

Silva Girão, do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa;

3 — Posto à votação o pedido do requerente, foi o mesmo aprovado por unanimidade;

4 — Todos os elementos referidos neste relatório constam da acta da sessão do conselho científico da Escola de Ciências e Tecnologia de 22 de Julho do ano em curso.

23 de Julho de 2009. — O Presidente do Conselho Científico, *Júlio Manuel da Cruz Morais* (professor catedrático).

3 de Setembro de 2009. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

202262113

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

## Reitoria

## Declaração de rectificação n.º 2252/2009

Por ter sido publicado com inexactidão em D.R., 2.ª série, de 27 de Maio de 2009, o Quadro 5 do «plano de estudos» do Despacho n.º 12576/2009, relativo ao Despacho Reitoral n.º R-18-2009(5), de 10 de Março de 2009, alteração da licenciatura em Higiene Oral, cuja adequação foi registada pela Direcção-Geral do Ensino Superior, com o número R/B-AD-573/2007, procede-se à sua rectificação:

## Plano de estudos

Onde se lê:

## QUADRO 5

## 3.º Ano/1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Deontologia em Higiene Oral . . . . .	CHO	Semestral . . . . .	28	15-T: 15	1	
Especialidades de Medicina Dentária . . . . .	CMC	Semestral . . . . .	84	30-T: 30	3	
Higiene Oral para Deficientes . . . . .	CHO	Semestral . . . . .	140	90-T: 30; PL: 60	5	
Medicina e Patologia Oral . . . . .	CMC	Semestral . . . . .	84	30-T: 30	3	
Biomateriais . . . . .	CRO	Semestral . . . . .	112	45-T: 45	4	
Higiene Oral Escolar e Comunitária IV . . . . .	CHO	Semestral . . . . .	140	90-TC: 90	5	
Sociologia . . . . .	CSHE	Semestral . . . . .	84	30-T: 30	3	

Deve ler-se:

## QUADRO 5

## 3.º Ano/1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Deontologia em Higiene Oral . . . . .	CHO	Semestral . . . . .	28	15-T: 15	1	
Especialidades de Medicina Dentária . . . . .	CMC	Semestral . . . . .	84	30-T: 30	3	
Higiene Oral V . . . . .	CHO	Semestral . . . . .	168	120-PL: 90; S: 30	6	
Higiene Oral para Deficientes . . . . .	CHO	Semestral . . . . .	140	90-T: 30; PL: 60	5	
Medicina e Patologia Oral . . . . .	CMC	Semestral . . . . .	84	30-T: 30	3	
Biomateriais . . . . .	CRO	Semestral . . . . .	112	45-T: 45	4	
Higiene Oral Escolar e Comunitária IV . . . . .	CHO	Semestral . . . . .	140	90-TC: 90	5	
Sociologia . . . . .	CSHE	Semestral . . . . .	84	30-T: 30	3	

2 de Setembro de 2009. — O Vice-Reitor, *António Vasconcelos Tavares*.

202262527

## Despacho n.º 20394/2009

Nos termos dos artigos 35.º a 41.º do Código de Procedimento Administrativo conjugado com o n.º 4 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro e do artigo 32.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 01 de Agosto de 2008, delego, com a possibilidade de subdelegar:

I — Nos Directores das Faculdades de Letras, Direito, Medicina, Ciências, Medicina Dentária, Belas-Artes e nos Presidentes dos Conselhos Directivos das Faculdades de Farmácia, Psicologia e Ciências da Educação e do Instituto de Ciências Sociais, respectivamente, Prof. Doutor António Maria Maciel de Castro Feijó, Prof. Doutor Eduardo Augusto Alves Vera-Cruz Pinto, Prof. Doutor José Manuel Matos Fernandes e Fernandes, Prof. Doutor José Manuel Pinto Paixão, Prof. Doutor João Manuel de Aquino Marques, Prof. Doutor Luís Jorge Rodrigues Gonçalves, Prof. Doutor José Augusto

Guimarães Morais, Prof. Doutor José João Ramos Paz Barroso e Doutor Jorge Manuel Vala Salvador a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — Pessoal não docente:

1.1 — Designar os júris dos procedimentos concursais previstos no n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

1.2 — Homologar a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, acompanhada das restantes deliberações do júri nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

1.3 — Proceder à outorga dos respectivos contratos;

1.4 — Autorizar a mobilidade interna, nos termos do artigo 59.º e seguintes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

1.5 — Autorizar a participação do pessoal não docente em congressos, seminários, reuniões, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes levadas a efeito no país e no estrangeiro, reconhecendo, se for o caso, a sua equiparação a bolseiro;